

110 datadas em 17/12/2019, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, apurou-se o seguinte: Itens Aprovados (conforme relatório): *VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – para os itens: 07, 10, 12, 14, 18 e 19; *FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP – para os itens: 05 e 06; *DOCTORMED COMERCIAL LTDA – para os itens: 16, 20, 21 e 22; *PONTUAL COMERCIAL EIRELI. – para os itens: 01, 03, 04, 08, 09, 11, 13, 15 e 17; *ISB INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – para o item: 02. Isto posto, fica convocada sessão para continuidade do certame a ser realizada no dia 20/12/2019, no horário das 16,00 hs. pelo chat da BLL. Taboão da Serra, 18 de dezembro de 2019.

Ricardo Shiguero Kobayashi. Pregoeiro.
DESPACHO DO PREGOIRO
Pregão G-065/2019 - Processo nº 30297/2019. OBJETO: RP "Aquisição de extintores, placas, suporte e lâmpadas". Tendo em vista que há necessidade de alteração do edital, fica suspenso o pregão "sine die". Aguarde-se a publicação do 2º caderno. Taboão da Serra, 18 de dezembro de 2019.

Ricardo Shiguero Kobayashi. Pregoeiro.
DESPACHO DO PREGOIRO

Pregão G-060/2019 - Processo nº 29269/2019. OBJETO: RP "Contratação de Empresa especializada em fornecimento e implantação de uma Solução Integrada, por intermédio do fornecimento de imagens, tecnologia através de softwares inteligentes, comunicação e implantação do Centro de Operações e Inteligência - COI no Município de Taboão da Serra" Tendo em vista a aprovação da prova de conceito pelas Secretarias de Transportes e Mobilidade Urbana e Secretaria de Segurança e Defesa Social, ADJUDICADO os itens, objeto da licitação à empresa classificada e habilitada ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda. Encaminhe-se ao sr. Secretário de Administração com a recomendação para homologação do certame. Taboão da Serra, 18 de dezembro de 2019.

RICARDO SHIGUERO KOBAYASHI-Pregoeiro.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º E-068/2019. Processo licitatório: 37481/2019. Objeto: RP-"AQ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS". Sessão pública de processamento: dia 14/01/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 12 de dezembro de 2019.

Takashi Sugino – Secretário Municipal de Administração.
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º G-062/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27372/2019. OBJETO: RP-"Contratação de Empresa para Serviços Gráficos". TAKASHI SUGINO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que acatando a decisão da Comissão de Pregão houve por bem neste ato HOMOLOGAR e ratificar a adjudicação do Pregoeiro em 16/12/2019, o objeto da licitação em epígrafe às empresas: *TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, para os itens e valores unitários:7-SERVICO GRAFICO TALAO DE AUTOS DE TRANSITO, R\$ 5,83/UND.*HELIO MASSAKI TOTIZAWA, para os itens e valores unitários:12-ENVELOPE CARTA TAMANHO ABERTO 25X42 CM, R\$0,40;11-ENVELOPE CARTA 4X0 CORES 460X380 MM, R\$0,42/UND;13-ENVELOPE OFICIO 4X0 CORES 270X260 MM, R\$0,20/UND;14-ENVELOPE OFICIO TAMANHO ABERTO 26X26,5 CM, R\$0,20/UND;15-ENVELOPE PRONTUARIO FORMATO ABERTO, R\$0,47/UND;28-SERVICO GRAFICO ENVELOPE SACO BRANCO 540X420 MM, R\$0,44/UND.*GRAFICA ABREU LTDA EPP, para os itens e valores unitários:10-SERVICO GRAFICO CARTAO 21X10 1PG C150G 4X1 COR, R\$0,13/UND;22-SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 16PG 090G 4X4 COR, R\$0,70/UND;23-SERVICO GRAFICO LIVRETO A5 24PG C115G 4X4 COR, R\$1,00/UND;27-SERVICO GRAFICO REVISTA 21X28 16PG C90G 4X4 COR, R\$0,85/UND.*UA GRAFICA - COM PREST SERV GRAFICOS EIRELI, para o item e valor unitário:4-SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 1X1 COR, R\$1,90/UND.*SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA-ME, para os itens e valores unitários:8-SERVICO GRAFICO CARTAZ A0 1PG C150G 4X0 COR, R\$0,50/UND;9-CARTAZ A3 1PG C150G 4X0 COR, R\$0,30/UND;26-SERVICO GRAFICO PASTA EVENTOS 1PG T300G 4X0 COR, R\$0,60/UND;48-DESPESA COM PALHA PARA IDENTIFICACAO FUNCIONAL, R\$5,00/UND;42-CONFECCAO DE FOLHETO A5/4X0 CORES, R\$0,08/UND;44-CONFECCAO DE FOLHETO A5/4X4 CORES, R\$0,09/UND;45-CONFECCAO DE CONVITE 21X10/4X0 CORES, R\$0,12.*MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA, para os itens e valores unitários:6-SERVICO GRAFICO BLOCO A4 NUMERADO AUTOCOPIATIVO, R\$7,51/UND;20-FOLDER 110MMX210MM 1PG C115G 4X4 COR, R\$0,10/UND;40-TALONARIO DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (CR), R\$7,52/TAL.*GRAFICA E EDITORA W2 RIO PRETO EIRELI, para os itens e valores unitários:1-SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 1X1 COR, R\$3,74/BLO;2-SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 075G 2X2 COR, R\$3,95/BLO;46-SERVICO GRAFICO BLOCO A4 100X1 090G 4X1 COR, R\$3,92/BLO;3-BLOCO A4 NUMERADO 100X1 090G 4X1 COR, R\$3,88/BLO;5-SERVICO GRAFICO BLOCO A5 100X1 075G 4X1 COR, R\$2,04/BLO;16-SERVICO GRAFICO ETIQUETA 1X0 COR 110X90 MM, R\$0,11/UND;17-CARTAO PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, R\$0,09/UND;18-SERVICO GRAFICO FICHA A5 1PG 0240G 1X1 COR, R\$0,09/UND;19-SERVICO GRAFICO FICHA 95X105 1PG CT300 4X1 COR, R\$0,07/UND;21-SERVICO GRAFICO FOLDER A5 4PG C115G 4X4 COR, R\$0,13/UND;24-SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG 075G 4X4 COR, R\$0,10/UND;25-SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO 1PG V120G 4X0 COR, R\$0,13/UND;29-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR BRANCA, R\$0,44/UND;30-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AMARELA, R\$0,44/UND;31-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR CINZA, R\$0,44/UND;32-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LARANJA, R\$0,50/UND;33-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR AZUL, R\$0,50/UND;34-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE, R\$0,50/UND;35-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR MARROM, R\$0,50/UND;36-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERDE AGUA, R\$0,50/UND;37-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR VERMELHA, R\$0,50/UND;38-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSO NA COR LILAS, R\$0,50/UND;39-FOLHETO 63X28 FECHADO 21X28 4X4 OFF SET, R\$0,10/UND;41-TALONARIO DE NOTIFICACAO DE VEICULO ABANDONADO, R\$7,60/TAL;43-CONFECCAO DE CARTAO CERIMONIAL 12,5X7,5 R\$0,10/UND;47-SERVICO GRAFICO PASTA PROCESSONA COR PRETO, R\$0,60/UND; valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Ficam convocadas as empresas acima a comparecerem no Departamento de Licitações, sito à Praça Miguel Ortega, 286, 2º andar, Parque Assunção, para a assinatura de contrato devendo a empresa Grafica e Editora W2 Rio Preto Eireli apresentar o Certificado FSC (Forest Stewardship Council, ou em português Conselho de Manejo Florestal) que é o sistema de certificação florestal que deve garantir que a madeira utilizada em determinado produto é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, economicamente viável e no cumprimento de todas as leis vigentes, conforme consta na cláusula VII item "j" do edital. As demais empresas classificadas já anexaram o referido documento que encontram-se nos presentes autos. Taboão da Serra, 18 de dezembro de 2019.

Takashi Sugino – Secretário Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DOS PRIMEIROS, TERCEIROS E QUARTO ADITAMENTOS DE PRORROGAÇÕES DE PRAZOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÕES EM VIGÊNCIA, NA ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

(Art. 32, da Lei nº 13.019/2014).
Estar na escola é um direito de toda criança desde o seu nascimento, assegurado no Estatuto da Criança e Adolescente

(ECA) e também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A frequência à creche (0 a 3 anos) é uma escolha da família e uma oportunidade garantida pelo Estado. Entretanto, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) garante que, o Estado pode ser acionado judicialmente, caso não atenda a demanda existente, o que ocorre com frequência em função da necessidade de trabalho dos pais. A Secretaria de Educação gerencia a demanda de crianças candidatas à Educação Infantil através do Sistema de Solicitação de Vagas, assim como, acompanha a frequência dos alunos, substituindo possíveis distorções. Consulta Pública: <http://educataboao.com.br/consultar-lista-de-espera.html> A criação de escolas de educação infantil nos últimos 06 (seis) anos, pela rede própria, ainda não foi suficiente ao atendimento da demanda, cada vez mais crescente, tanto pelo vertiginoso aumento da população, pela necessidade de trabalho dos pais, como pela importância do processo educativo, que se articula com outros níveis do ensino formal. No ano de 2019 houve a celebração de parcerias com 09 OSC's mantenedoras em 14 PAC's, para o atendimento de 2.287 crianças entre 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na Educação Infantil e 85 (oitenta e cinco) crianças e jovens, na Educação Especial, sem limite de idade, totalizando 2.372 (dois mil, trezentos e setenta e dois) alunos matriculados e pagos com recursos próprios da Municipalidade. Insta-nos salientar que, a Rede Municipal de Educação de Taboão da Serra atende cerca de 30.266 (trinta mil, duzentos e sessenta e seis) alunos (que frequentam o Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial), em todos os segmentos e modalidades de ensino. Destes, 12.347 estão matriculados em escolas de Educação Infantil, sendo 59 escolas próprias, mantidas pelo Poder Público e 14 escolas parceiras com as OSC's, instituições sem fins econômicos, por meio do Programa de Atendimento à Criança – PAC. As parcerias com Organizações Sociais tem se mostrado indispensável ao atendimento da demanda, pois oferecem espaços adequados, em regiões mais carentes ou onde não existe equipamento público suficiente para a faixa etária. Com atuação no município há muitos anos, desenvolvem um trabalho de qualidade, conforme as normas da Secretaria e muito bem avaliado pelos usuários, comprovado por pesquisa de satisfação. A vantagem e a economicidade da parceria estão comprovadas tendo por parâmetros de pesquisa custos quando da viabilidade de sua execução, usou-se também como parâmetro de pesquisa a Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018, que define os parâmetros de valor anual mínimo por aluno, refere-se aos valores atribuídos ao ano de 2019. A prorrogação da parceria é medida essencial, posto que a execução dos serviços tem sido satisfatória, vantajosa e eficiente à política pública desenvolvida pelas OSC, que atuam em parceria com o Poder Público, portanto, a continuidade da parceria garante a conclusão das etapas da creche, uma vez que a rede pública teria dificuldades em incorporá-los e oferecer novas vagas, sem o auxílio efetuado através dos Termos de Colaborações, atualmente em vigência. O artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, determina: "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". A Administração Pública, buscando a continuidade de um serviço essencial e ininterrupto, optou pela realização de primeiro, terceiro e quarto aditamentos sendo de prorrogações de prazos dos Termos de Colaborações vigentes, no âmbito educacional, pois as OSC's já foram previamente credenciadas e mantiveram suas condições originárias de credenciamentos vigentes, atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, cuja decisão pela prorrogação da vigência se mostrou a mais eficiente à satisfação do interesse público. Portanto, conforme acima explicitado, a D. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços educacionais existentes, primando pela continuidade do atendimento educacional de excelência, no Município de Taboão da Serra, resolve, celebrar Primeiros, Terceiros e Quarto Aditamentos sendo de Prorrogações de Prazos, por 12 (doze) meses, aos Termos de Colaborações vigentes, abaixo descritos: 1º Cáritas Paroquial Santa Margarida Maria Alacoque – Área Educação Infantil – PA 34.881/2016 – Terceiro Aditamento; 2º Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL – Cáritas Santa Terézinha – Área Educação Infantil – PA nº 34.835/2016 – Terceiro Aditamento; 3º Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL – Cáritas São João Maria Vianney – Área Educação Infantil – PA nº 34.542/2016 – Terceiro Aditamento; 4º Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL – Cáritas São Pedro Apóstolo – Área Educação Infantil – PA nº 34.757/2016 – Terceiro Aditamento; 5º Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL – Cáritas São Pedro Apóstolo – PAC Nossa Senhora das Graças – Área Educação Infantil – PA nº 33.340/2018 – Primeiro Aditamento; 6º Associação Assistencial e Educacional Paz e Vida – Área Educação Infantil – PA nº 34.923/2016 – Terceiro Aditamento; 7º Associação Assistencial e Educacional Paz e Vida – Área Educação Infantil – PA nº 40.259/2018 – Primeiro Aditamento; 8º Associação Espírita de Estudos e Assistência "Núcleo 22 de Setembro" – Área Educação Infantil – PA nº 34.073/2016 – Terceiro Aditamento; 9º Solar dos Unidos Associação Comunitária – Área Educação Infantil – PA nº 34.981/2016 – Quarto Aditamento; 10º Associação dos Deficientes de Taboão da Serra – Área Educação Especial – PA nº 34.998/2016 – Terceiro Aditamento. Posto isso, damos cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, submetendo-a a ratificação do Excelentíssimo Doutor Prefeito, FERNANDO FERNANDES FILHO. Taboão da Serra, 18 de dezembro de 2019.

TAKASHI SUGINO-Secretário de Administração e PROF. JOÃO MEDEIROS DE SÁ FILHO-Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

RATIFICAÇÃO
RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão de prorrogações de vigências com as OSC's credenciadas, em epígrafes, exarada pelos Secretários de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, para realização dos Primeiros, Terceiros e Quarto Termos de Aditamentos de Prorrogações de Prazos aos Termos de Colaborações vigentes, cujo objeto serviu educacional, com as Organizações da Sociedade Civil, acima elencadas, que já estavam, previamente, credenciadas e mantiveram suas condições originárias de credenciamentos. Prossiga-se, nos termos do artigo 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014. Cumpra-se, T.S. 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES FILHO-PREFEITO
OFÍCIO Nº 423/2019.

Taboão da Serra, 18 de dezembro de 2019. A ELLOS GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME – CNPJ 08.918.454/0001-58. REF. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DIANTE DOS FATOS RELATADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.969/2015 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. Prezados Senhores: Cumprimentando-o, informamos que se encontra instaurado o Processo Administrativo nº 34.969/2015, cujo objeto "aplicação de penalidades administrativas", referente inexecução do Contrato oriundo da Tomada de Preços nº T-06/12 – PA nº 19.826/2012, assim, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que caso haja interesse, apresente defesa e/ou documentos, a contar da publicação deste Ofício; que deverá ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos. Informamos que, fica concedido o direito de vista dos autos, que deverá ser efetuado perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Miguel Ortega, nº 286 – 2º andar – Parque Assunção – Taboão da Serra/SP – 06754-910, de segunda a sexta feiras, das 08h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente.

Patrícia da Conceição Pires - Secretária Adjunta - Secretaria de Assuntos Jurídicos.

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019
A Comissão Permanente de Licitações – COPEL, comunica que na Concorrência Pública nº 06/2019, que cuida da Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica para acesso à cozinha piloto do município de Tambaú/SP, acudiram ao certame as empresas A) LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo que após abertura do envelope de Habilitação a Comissão procedeu com a análise da documentação das licitantes, no qual constatou que a proponente "A" apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo assim HABILITADA a prosseguir no certame. Aberta a palavra ao representante da proponente presente, o mesmo desistiu expressamente de apresentar qualquer interposição de recurso quanto a fase habilitatória. Diante desta desistência, com base no previsto no Item 4.5. do Edital desta certame, partiu-se para a abertura do Envelope de Proposta, sendo que novamente todos rubricaram o conteúdo deste envelope. Em análise da referida proposta a Comissão constatou a conformidade da mesma, perante todas as especificações contidas no Edital da licitação em epígrafe. Sendo assim, a COMISSÃO JULGOU por unanimidade, nos termos do Item 6.1 do instrumento convocatório, o OBJETO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019, no critério de MENOR PREÇO GLOBAL na seguinte conformidade: 1º) LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 118.779,22 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Na sequência o representante da proponente "A" fez constar que desiste expressamente da intenção de recurso quanto a fase de julgamento da proposta, acatando a decisão da Comissão. Jeff Chandler Bortolin - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 100/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/19 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Marsico, torna público que receberá até às 17h00min, do dia 09 de janeiro de 2.020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Rua Romeu Marsico, nº 200, Vila Rosa, Taquaritinga/SP, propostas para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais Rurais, para atender às necessidades da Prefeitura, matriculados na Federação da Agricultura e Pecuária e Junta Comarcial, para atuarem em leilões de animais apreendidos pela Prefeitura, a qualquer título, e não reclamados por seus proprietários. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Fone: (16) 3252-7552 – horário: das 07h30min às 17h00min., ou pelos e-mails: prelicitacao@terra.com.br, licitacao.taquaritinga@gmail.com ou licitacao.taquaritinga@outlook.com

Taquaritinga, 18 de dezembro de 2019.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

TAQUARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

AVISO DE RESULTADO. ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS". TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. OBJETO: A presente licitação tem por objeto: "Contratação de empresa do ramo para recapeamento asfáltico CBUQ, de 16.611,17 M² com espessura de 3 cm, em vias públicas urbanas do Município conforme documentação da Coordenadoria Municipal de Engenharia, ofício datado de 25 de novembro de 2019, com descrição no anexo I do edital". A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 88 de 15/04/2019, pelo seu Presidente, torna público que, em sessão pública datada de 18/12/2019 às 13:30 hs, reuniram-se para a abertura do envelope nº 2 "proposta de preços" das empresas habilitadas: JRT PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.016.149/0001-04; PORT CON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.980.858/0001-51; MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.486.650/0001-90. Depois de criteriosa análise da proposta de preços, os membros da Comissão por unanimidade decidiram por declarar a empresa JRT PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 65.016.149/0001-04, vencedora com o valor global de R\$534.193,79 (Quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais, e setenta e nove centavos). A comissão deliberou abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso quanto ao julgamento da proposta, conforme artigo 109, inc. I, "b" da Lei 8666/93. Fica o processo aberto para vista aos interessados. Comissão Permanente de Licitações. Luiz Brizola de Almeida Filho – RG: 24.701.242-7/SP - Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019. PROC. ADM. LIC. Nº 128/2019. OBJETO: "Contratação de empresa para locação de Palco Concha para as festividades de fim de ano, nos dias 29, 30 e 31/12, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Cultura". RATIFICAÇÃO: Conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de licitação para a contratação direta com a empresa PATRICIA O. DE LUCENA LENCIONI – ME, CNPJ: 27.983.809/0001-37, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com embasamento no art. 24, II, da mesma lei. Sendo assim, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação supracitada no objeto. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Taquaritinga, 17 de Dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019. PROC. ADM. LIC. Nº 129/2019. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança não armada para as festividades de fim de ano, nos dias 29, 30 e 31/12, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Cultura". RATIFICAÇÃO: Conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de licitação para a contratação direta com a empresa ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.803.220/0001-20, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), com embasamento no art. 24, II, da mesma lei. Sendo assim, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação supracitada no objeto. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Taquaritinga, 17 de Dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019. PROC. ADM. LIC. Nº 130/2019. OBJETO: "Contratação de empresa para locação de Sonorização para as festividades de fim de ano, nos dias 29, 30 e 31/12, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Cultura". RATIFICAÇÃO: Conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de licitação para a contratação direta com a empresa MARCOS PAULO PINTO DE ARRUDA – MEI, CNPJ: 17.380.903/0001-48, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com embasamento no art. 24, II, da mesma lei. Sendo assim, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação supracitada no objeto. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Taquaritinga, 17 de Dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019. PROC. ADM. LIC. Nº 131/2019. OBJETO: "Contratação de empresa para locação de Iluminação para as festividades de fim de ano, nos dias 29, 30 e 31/12, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Cultura". RATIFICAÇÃO: Conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de licitação para a contratação direta com a empresa MARCOS PAULO PINTO DE ARRUDA – MEI,

CNPJ: 17.380.903/0001-48, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com embasamento no art. 24, II, da mesma lei. Sendo assim, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação supracitada no objeto. Publique-se nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Taquaritinga, 17 de Dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal. ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 122/2019. CONTRATO Nº 108/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. Na publicação de 12/12/2019 no Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, pagina 697, onde se lê: "CONTRATO: M & C MUSIC EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA", leia-se "TIAGO HERCULES DA SILVA "GAGUINHO PRODUÇÕES"" Taquaritinga, 12 de dezembro de 2019. Walber de Oliveira - Secretaria Mun. de Transportes e Compras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. José Clóvis de Almeida, Prefeito Municipal de Taquaritinga (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que ratifica a decisão do Senhor Pregoeiro e que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019, OBJETO: "Aquisição de 160 (cento e sessenta) notebooks e 10 (dez) roteadores wireless, que serão distribuídos entre as escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil do município, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Educação e especificações constantes no anexo I do edital", tendo sido exarado parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo Menor Preço por item (valor unitário) a empresa: UNIVERSO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.404.108/0001-99, para o item 02 (R\$ 105,00), o item 01 foi declarado fracassado. Que seja formalizado o contrato e os respectivos procedimentos necessários, bem como a emissão dos respectivos empenhos. Ao Secretário de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Taquaritinga (SP), 18 de dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. José Clóvis de Almeida, Prefeito Municipal de Taquaritinga (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que ratifica a decisão do Senhor Pregoeiro e que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019, OBJETO: "Aquisição de um veículo 0 km tipo Van longa, para transporte escolar, conforme especificações descritas no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação", tendo sido exarado parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo Menor Preço por item a empresa: GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.405.133/0001-00, pelo valor de R\$ 188.500,00. Que seja formalizado o contrato e os respectivos procedimentos necessários, bem como a emissão dos respectivos empenhos. Ao Secretário de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Taquaritinga (SP), 18 de dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. José Clóvis de Almeida, Prefeito Municipal de Taquaritinga (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que ratifica a decisão do Senhor Pregoeiro e que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico para as festividades do Réveillon 2020, a ser realizada em 31/12/2019, com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital", tendo sido exarado parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo Menor Global a empresa: PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ: 04.370.430/0001-56, pelo valor de R\$ 20.500,00. Que seja formalizado o contrato e os respectivos procedimentos necessários, bem como a emissão dos respectivos empenhos. Ao Secretário de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Taquaritinga (SP), 18 de dezembro de 2019. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

COMUNICADO DE DECISÃO
Processo Administrativo Nº. 173/2019.
Concorrência Nº. 013/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, no uso de suas atribuições, comunica as licitantes interessadas que após análise e julgamento dos documentos habilitação resolve HABILITAR as empresas DNP Terraplenagem e Pavimentadora Forestal Ltda; Obragen Engenharia e Construções Ltda e Rancho da Colina Pavimentadora Eireli, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis para interposição de eventual recurso, prazo este a contar da publicação na imprensa oficial.Tatui/ SP, 18 de dezembro de 2019.Renata Ferreira de Sousa Zanoni - Presidente da Comissão de Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Maria José P. Vieira de Camargo, Prefeita Municipal de Tatui, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 196/2019 – Pregão Eletrônico nº 028/2019, bem como ADJUDICO, o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa: Artha Empreendimentos Comércio e Locações Eireli – EPP.Tatui–SP, 19 de dezembro de 2019.MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO - Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Maria José Pinto Vieira de Camargo, Prefeita Municipal de Tatui, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 207/2019 – Pregão nº 104/2019, bem como ADJUDICO, o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela(s) Empresa(s): R. GOMES COMERCIAL EIRELI.
Tatui–SP, 18 de dezembro de 2019.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº: 42.474/18
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 05/18
DESPACHO:
Considerando o cumprimento da decisão proferida nos autos do Mandado de segurança nº 1007362-43.2019.8.26.0625; Considerando que após a abertura do envelope 'Proposta' da empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli - EPP verificou-se que a mesma apresentou um percentual de repasse mensal a Administração inferior ao da empresa já declarada vencedora; Decido ratificar a decisão de homologação do certame proferida em 02/08/2019, em favor da empresa HORA PARK SYSTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, ratificando, outrossim, os termos do contrato celebrado entre as partes em 07/08/2019. G.P., aos 16/12/19
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº. 70.732/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/18
DESPACHO: REVOGO presente processo Pregão Eletrônico, acolhendo a solicitação de fls. precedente da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações. G.P., aos 18/12/19
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Processo nº 11.018/19
Pregão nº 21-1/19

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica a empresa classificada TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME do pregão presencial nº 21-1/19 que cuida da contratação de empresa especializada na licença de software voltada à análise